



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRACA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP 01045-003
FAX Nº 231-1518



PROCESSO CEE Nº : 923/94 Ap. Proc. SE nº 2.231/94
INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Mendonça
ASSUNTO : Convênio entre a SE, FDE e a Prefeitura
Municipal de Mendonça objetivando a implan-
tação e o desenvolvimento de ação coopera-
tiva Estado - Município para construções
escolares - PAC
RELATOR : Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
PARECER CEE Nº : 794/94 - CPL - APROVADO EM 07-12-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIACÃO

Trata-se de proposta de celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o Município de Mendonça, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado - Município para Construções Escolares - PAC, instituído pelo Decreto nº 36.546/93.

O referido Convênio terá por finalidade a ampliação da EEPGG "Antonio Alves da Costa", e da EEPGG "Dona Nicota de Souza", conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, aprovado pelos Responsáveis pela Educação Municipal de Mendonça - REM pela Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional - ATPCE.

A solicitação recebeu manifestações favoráveis da FDE e da Consultoria Jurídica da SE.

A Equipe Técnica de Convênios tomou as providências para reserva de recursos financeiros no valor de R\$ 43.547,49 (Quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), e preparou a minuta do Termo de Convênio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

PROCESSO CEE Nº 923/94

PARECER CEE Nº 794/94

Isto posto, e considerando que:

- o processo encontra-se corretamente informado;
as autoridades competentes da SE manifestaram-se
favoravelmente ao atendimento da solicitação;
somos pela seguinte conclusão:

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a assinatura de Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Município de Mendonça, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado - Município para Construções Escolares - PAC, visando a ampliação da EEPSPG "Antonio Alves da Costa", e da EEPSPG "Dona Nicota de Souza", no valor de R\$ 43.547,49 (Quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

São Paulo, 07 de dezembro de 1994

a) *Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro*

Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Frances Guimar Rava Alves e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala da Comissão, em 07 de dezembro de 1994

a) *Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro*
Presidente - CPL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3

PROCESSO CEE Nº 923/94

PARECER CEE Nº 794/94

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de dezembro de 1994.

a) Cons. Nacim Walter Chieco
Presidente

Publicado no D.O.E. em 09/12/94 Seção I Páginas 14 e 15.